



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2073, de 13 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 69, de 16 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR (autos nº 57.918/2017);

CONSIDERANDO que conforme o artigo 5º da referida Lei, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR é composto de 23 (vinte e três) membros e respectivos suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -CMDR:

I – Hernandes Ortiz, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI, como titular;

II – Liliane da Silva Marque, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI, como suplente;

III – Lúcio Roberto Tolentino, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como titular;

IV – Arion Aislan de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

V – Roberto Ginell, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como titular;

VI – Leonildo Colchesque, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, suplente;

VII – Rodrigo Zanoni, representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, como titular;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.073/2017 p. 2

VIII – Chirley Dornas Nantes Pereira, representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, como suplente;

IX – Adalberto Abel Fiorucci representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, como titular;

X – Julio Hideki Jodai, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, como suplente;

XI – Guilherme Araujo Brustolin, representante da Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Grãos – COOPERGRÃOS, como titular;

XII - José Antônio dos Santos Filho, representante da Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Grãos – COOPERGRÃOS, como suplente;

XIII - Hemerson Israel dos Santos, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina, como titular;

XIV - Antônio Inácio da Silva Ferreira, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina, como suplente;

XV - Roberto Carlos Ramos Cebalho, representante dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Andradina, como titular;

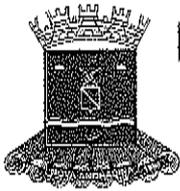
XVI – Donizete Pires de Medeiros, representante dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Andradina, como suplente;

XVII - Delvito Francisco de Paula, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Casa Verde – ADCAPRAV, como titular;

XVIII - João José Sobrinho, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Casa Verde – ADCAPRAV, como suplente;

XIX – Valdinei Rodrigues de Almeida, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Ivinhema – AEAVI, como titular;

XX – Flávia Duarte Jorge Pellegrini, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Ivinhema – AEAVI, como suplente;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.073/2017 p. 3

XXI – Marcos Rivair Campitelli, representante da Associação dos Apicultores da Região de Nova Andradina – APINOVA, como titular;

XXII – José Paulo Engel, representante da Associação dos Apicultores da Região de Nova Andradina – APINOVA, como suplente;

XXIII – Cristiane do Nascimento Silva, representante da Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina – AHGRANOVA, como titular;

XXIV – Jorge Rosa, representante da Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina – AHGRANOVA, como suplente;

XXV – Maurício Nunes da Silva, representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina – ACINA, como titular;

XXVI – Valdenor Mendes de Almeida, representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina – ACINA, como suplente;

XXVII – Sergio Barbosa de Oliveira, representante da Associação dos Produtores dos Bairros Laranjal, São Bento e Papagaio – APROBEN, como titular;

XXVIII – José de Oliveira Inácio, representante da Associação dos Produtores dos Bairros Laranjal, São Bento e Papagaio – APROBEN, como suplente;

XXIX – Dionízio de Souza Bezerra, representante do Projeto do Assentamento Santa Olga, como titular;

XXX – Ércules Emiliano Cauz, representante do Projeto do Assentamento Santa Olga, como suplente;

XXXI – Ison Luiz da Silva, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin, como titular;

XXXII – Isolino Pereira Rocha, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin, como suplente;

XXXIII – João Luiz Saltor Dan, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Casa Verde e Região, como titular;

XXXIV – Keller Emerson Antonini, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Casa Verde e Região, como suplente;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.073/2017 p. 4

XXXV – Rosimaldo Soncela, representante do Instituto Federal de Educação Tecnológica – IFMS, como titular;

XXXVI – Fábio José Marques, representante do Instituto Federal de Educação Tecnológica – IFMS, como suplente;

XXXVII – Nelson Aparecido Dan, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin – FETAGRI-MS, como titular;

XXXVIII – Lucinéia Godoy, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin – FETAGRI-MS, como suplente;

XXXIX – Osmar Aparecido de Souza, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade I – Conquista da Vitória, Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin, como titular;

XL – Edson Tolotti Machado, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade I – Conquista da Vitória, Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin, como suplente;

XLI – Alice Alvares de Oliveira Silva, representante da Associação dos Agricultores Familiares Agrovia do Projeto de Assentamento Teijin – FETRAGRI-MS, como titular;

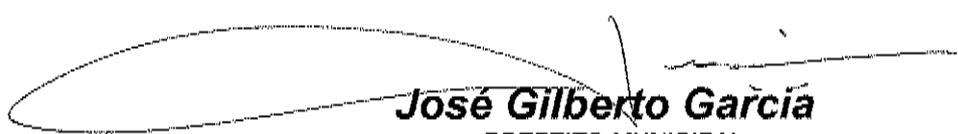
XLII – Nelson Antônio de Oliveira, representante da Associação dos Agricultores Familiares Agrovia do Projeto de Assentamento Teijin – FETRAGRI-MS, como suplente;

XLIII – Marlon Shultz, representante da Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema – COOPAVIL, como titular;

XLIV – Anilton Diosti, representante da Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema – COOPAVIL, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0275
Data 15/12/2017